



DECRETO Nº 3411 DE 20 DE MARÇO DE 2020

“DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS E ALTERA O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3410/2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação de saúde pública enfrentada em nível mundial;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 46.970/2020 do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 46.973/2020 do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de proteger a população da proliferação do coronavírus em razão de grave risco de contaminação em larga escala;

DECRETA:

Art. 1º - O funcionamento do comércio em todo o território do município de Itatiaia, aos finais de semana, deverá encerrar suas atividades as 13 horas.

Art. 2º - O art. 2º, inciso IV do Decreto Municipal nº 3410 de 19.03.2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

IV – A partir do dia 23.03.2020 ficam suspensos o funcionamento de hotéis, pousadas, e similares, vedada todo e qualquer recebimento e hospedagem de turistas na rede em funcionamento no território do município de Itatiaia, com exceção dos hóspedes, com contratos originários de prestação de serviços das fábricas e grandes indústrias da região, ou empregados das empresas e fábricas de toda a região, oriundos de outros estados e/ou países,



que não possam retornar para seus lares e que necessitem permanecer hospedados.

Parágrafo único. A pousada ou hotel deverá manter, para fins de fiscalização, documento que comprove vínculo empregatício ou contratual dos hóspedes com as empresas ou indústrias da região, ou suas respectivas prestadoras de serviço.

Art. 3º - No caso de descumprimento, fica imediatamente revogado o alvará de qualquer estabelecimento, cujo restabelecimento dependerá de novo pedido a ser formulado perante o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itatiaia/RJ, em 20 de março de 2020.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL